

A influência dos atores políticos do Rio Grande do Sul na criação do dispositivo de Reforma Urbana na Assembleia Constituinte de 1986

Autora: Jéssica Maria Dias de Souza
Orientadora: Roberta Camineiro Baggio

INTRODUÇÃO:

O trabalho consiste essencialmente em investigar a participação do Rio Grande do Sul no processo da Assembleia Constituinte no tocante à questão urbana, seja essa influência proveniente da representação formal do Constituinte eleito pelo Estado ou de movimento/organizações populares.

METODOLOGIA:

A metodologia utilizada baseia-se no método histórico, sendo assim foram estudados os anais da constituinte em primeiro plano e, ademais, foram utilizados artigos e partes de livros referentes ao tema. Dessa maneira, foram construídas inicialmente duas hipóteses: a) O Estado do Rio Grande do Sul contribuiu para a construção do dispositivo de Reforma Urbana presente na Constituição de 1988 e b) A representação formal do Constituinte eleito e os movimentos/organizações populares do Rio Grande do Sul seguiram o mesmo direcionamento perante o tema.

RESULTADOS PARCIAIS:

Concluiu-se que a primeira hipótese confirmou-se em parte e a segunda não. Constatou-se que o Rio Grande do

Sul elegeu como constituinte o deputado federal Luiz Roberto Andrade Ponte (PMDB), sendo que este participou do grupo responsável pela Subcomissão de Transporte e Questão Urbana. Além disso, a Federação Riograndense de Associações Comunitárias e Moradores de Bairro (FRACAB) - uma organização popular - foi representada por Mário Madureira, que discursou na Subcomissão ao falar sobre Reforma Urbana.

O deputado Luiz Roberto, no dia posterior a apresentação da Emenda Popular da Reforma Urbana na Subcomissão, publicou um artigo no jornal Folha de São Paulo em que criticou a proposta por seu foco na questão da terra, afirmando que a solução para a moradia popular deveria ser da iniciativa privada, devendo o Estado ter uma atuação minoritária – ideia esta que se contrapunha à proposta trazida pela FRACAB.



Imagem de Tuca Vieira, retratando a favela de Paraisópolis, localizada na cidade de São Paulo.

BIBLIOGRAFIA:

- ARAÚJO, Suely Mara Vaz de. **Subcomissão da Questão Urbana e Transporte**. Audiências Públicas na Assembléia Nacional Constituinte: A Sociedade na Tribuna. Disponível em: <<http://www.aslegis.org.br/publicacoes/2016-04-26-20-18-40.html>>. Acesso em: 18 fev. 2017.
- BASSUL, José Roberto. **A constitucionalização da questão urbana**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vinte-anos-de-mudancas/politica-urbana-agricola-e-fundiaria-a-constitucionalizacao-da-questao-urbana>>. Acesso em: 14 abr. 2017.
- BASSUL, José Roberto. **Estatuto da Cidade**: A construção de uma lei. Disponível em: <https://www.citiesalliance.org/sites/citiesalliance.org/files/CA_Images/CityStatuteofBrazil_Port_Ch5.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. **Comissão da Ordem Econômica**. Subcomissão da Questão Urbana e Transporte. Anteprojeto da Subcomissão. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao6/subcomissao6b> Acesso em 08 mai. 2017.
- CORRÊA, Luiz Ademar Carneiro. **ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (RS) - ESTUDO PRELIMINAR DO ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO**. Boletim Gaúcho de Geografia, 14: 43-50, jul., 1986. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37810/24393>>. Acesso em: 30 mar. 2017
- SENADO FEDERAL DO BRASIL. **Anais da Assembleia Constituinte**. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Acesso em: 12 mai. 2017.